



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0857/93

DE: 16/12/93

" Autoriza o Chefe do Executivo a doar lotes como menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º . - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a LOJA MARÇÔNICA " FAUSTO CARDOSO TOSCANO ", uma área de terras urbana, constante do Lote nº 0238 da quadra 042, situado a Av. Virgílio Simonetti, no Loteamento Nilton Simonetti, Bairro Ilmo Covre, medindo a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), confrotando-se por seus diversos lados com: ao Norte o Lote nº 0071, Sul lote nº 0198, Leste ' lote nº 0081 e 0091 e ao Oeste Av. Virgílio Simonetti.

ART. 2º. - A doação de que trata o Caput do artigo anterior será para que a referida Entidade construa sua Sede Social.

ART. 3º. - A LOJA MARÇÔNICA " FAUSTO CARDOSO TOSCANO " terá o prazo de 04 (quatro) anos para construção a sua Sede Social. Findo o prazo, em não ocorrendo a edificação, o patrimônio doado reverter-se-á para o Município automaticamente, sem ônus para este.

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 16 de dezembro de 1993.

~~JOACYR ANTONIO FURLAN~~

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARLIDES FURTADO DE ABREU

Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES